



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13.08.2021 – 8h30 – 9h30

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, oito horas e trinta minutos, por conta da Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 30 de junho de 2021, mantendo todo o Estado em *FASE DE TRANSIÇÃO* do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço, considerando, que o Governo Estadual indicou aos Municípios o endurecimento das regras da *FASE DE TRANSIÇÃO*, caso houvesse piora nos indicadores de ocupação de leitos, e considerando o Decreto Municipal 18.772, de 11 de junho de 2021, que prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Camila Colognesi Banzatto, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Isolina Heringer Vieira, Laurie da Silva Climas Pereira, Leila Michelin, Patrícia Fernanda Barbosa, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Rosemeire Aparecida Bueno Jorge, Tais Leite Marino, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Foi justificada a falta de Maira Francheschis Negri Miraldo. Estiveram também presentes, como ouvintes da reunião, representantes do Conselho Tutelar I e II – Rodolpho Hoff Junior (representando o Conselho Tutelar I), Rosicleide Nunes de Souza e Angelica Marisa Avansi Aversa (representando o Conselho Tutelar II), Associação Ilumina – Fabiana Cristina da Conceição, e Casa do Bom Menino, que foi representada pela conselheira suplente do CMDCA, Laurie Climas. Mariana Cristina Luciano Gomes iniciou a reunião cumprimentando a todos.

**DELIBERAÇÕES: a) Estratégias para o impacto financeiro do dissídio, a respeito das prestações de contas – Foi decidido que para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's que executam Projetos em parceria com o Fundo**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Municipal da Criança - FUMDECA, será solicitado o envio do balanço financeiro até o mês de junho/2021, para possível revisão do CMDCA quanto ao valor gasto até o momento e possíveis sobras de recurso. Também, será adiantada uma parcela na execução dos Projetos, com a finalidade de minimizar os impactos financeiros do dissídio aprovado em Convenção do Sindicato SIETHOSP, pois o ajuste de dissídio dos trabalhadores estava previsto para 6%, e foi aprovado 12,22%. **b) Edital 01/2021 – Deliberação do resultado da avaliação da Comissão de Seleção (Projetos aprovados e Reprovados):** Foi divulgada a lista dos projetos aprovados e reprovados para o Edital de Captação de Recurso – FUMDECA 2022, conforme segue: **OSC's PROJETO – APROVADO**, ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM Cante Criança R\$ 191.965,31; ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA Sintonize R\$ 159.170,19; ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA Voo Livre R\$ 295.041,05; CASA DO AMOR FRATERNAL Espaço Interação R\$ 142.288,82; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE Esporte e Cidadania – 2022 R\$ 162.184,15; COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – SÃO MÁRIO Nosso mundo sustentável R\$ 122.516,51; COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – SÃO MÁRIO Comer bem faz bem e exercitar também R\$ 125.909,72; CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA TERRITÓRIO: Caminho para a inclusão R\$ 157.348,78; CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA CONEXÕES 2.0: Família, Escola e Território R\$ 120.253,79; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – AUMA Brincar e Crescer – Novo Ciclo R\$ 167.775,23; FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE SuperAÇÃO R\$ 135.267,32. **OSC's PROJETOS REPROVADOS** CASA DO BOM MENINO Apadrinhamento afetivo R\$ 103.220,00; CASA DO BOM MENINO Nós no Mundo R\$ 73.979,36; CASA DO BOM MENINO FloreSer R\$ 38.799,68; ASSOCIAÇÃO ILUMINA Construindo heróis para promover saúde R\$ 380.539,22; ASSOCIAÇÃO ILUMINA Saúde para todos R\$ 332.325,42; PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE CCI – 2022 R\$ 288.747,19; PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE PROJETO GAAP 2022 R\$ 165.996,39; PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE Projeto Preventivo 2022 R\$ 157.799,78; CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA – CRAMI Ressignificando Vivências R\$ 170.099,40; ASSOCIAÇÃO GAIA+ Transportando Amor- Gaia+ - Lab R\$ 209.773,80; Além do

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Olhar: o mundo afetivo da criança com deficiência visual R\$ 43.711,53; **c) Indicação de representantes do CMDCA ao Comitê de Ética de Piracicaba – UNIMEP:** Foram indicados os nomes de Andrea Cancelieri e Camila Banzatto. **d) Substituição de Amanda Bueno na Comissão de Avaliação e Monitoramento para 2021 – Projeto Temático:** Foi indicada a conselheira Andrea Cancelieri Almeida. **e) Reunião da Comissão de Monitoramento dia 18/08 às 13h30:** Foi enviado um ofício solicitando a presença dos conselheiros participantes das Comissões de Monitoramento dos Projetos de Captação e Temáticos, para definir estratégias de ações de monitoramento. **d) Aprovação da ATA do dia 11/06/2021 –** A ATA foi aprovada, com abstenção da conselheira Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Foram realizados os seguintes informes: **g) Desligamento da Conselheira Suplente e Psicóloga Amanda Bueno, da instituição Espaço Pipa desde 31/07/2021.** **h) Renovação de Registro das OSC's:** Algumas OSC's estão aguardando o deferimento por parte das comissões avaliadoras para renovação e primeiro registro. **i) Mesa Diretora: Regimento Interno CMDCA – Artigo 23:** Foi levantada a questão em ocasiões anteriores sobre a necessidade de paridade entre poder público e organização da sociedade civil, na composição da mesa diretora, por esta questão, foi informada que a atual mesa diretora se encontra à disposição para nova eleição em outubro/2021. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

Secretária do CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.